



ESTADO DO PARANÁ



DETRANPR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Protocolo: 11610019970272157

Data Protocolo: 27/10/2023

Situação/Fase: Com resultado

Notificação: 16774850



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE HABILITAÇÃO

JARI - CNH

Histórico de Instrução de Documentos

Documentos do Requerimento	<input checked="" type="checkbox"/> Imagem da CNH
<input checked="" type="checkbox"/> Folha de Voto	<input checked="" type="checkbox"/> Histórico de Pontuação
Documentos do Auto	<input checked="" type="checkbox"/> Extrato da Notificação
<input checked="" type="checkbox"/> Extrato do Condutor Consolidado	Correspondências
<input checked="" type="checkbox"/> Relatório de Auto	<input checked="" type="checkbox"/> Notificação de Autuação
Documentos do Requerimento	<input checked="" type="checkbox"/> AR Notificação de Autuação
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	Outros Documentos
<input checked="" type="checkbox"/> Extrato de Recurso de Suspensão	<input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade
Documentos do Veículo	
<input checked="" type="checkbox"/> Extrato de Veículo	
Documentos do Condutor Infrator	

Sumário

3	Históricos do Processo, Diligências e Julgamento
4	Folha de Voto
5	Extrato do Condutor Consolidado
10	Relatório de Auto
11	Requerimento
19	Extrato de Recurso de Suspensão
21	Extrato de Veículo
22	Imagem da CNH
23	Histórico de Pontuação
24	Extrato da Notificação
25	Notificação de Autuação
27	AR Notificação de Autuação
29	Admissibilidade

INFORMAÇÕES DAS DILIGÊNCIAS

Tipo	Solitação	Solicitante	Descrição	Prazo	Responsável
Outros	12/12/2023	Juliano Di Carlo Jacomino Luparelli	Conforme se infere do relatório do auto de infração), o auto de infração gerador da	29/02/2024	Cristiane da Aparecida Meira

INFORMAÇÕES DO JULGAMENTO

Data Parecer

19/02/2024

Critério

SUSPENSÃO - DOU PROVIMENTO

Parecer

1 - APRESENTAÇÃO

Protocolo nº : 11610019970272157 **Notificação nº**: 16774850

Requerente: JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO

A parte requerente, tempestivamente, de acordo com o **art. 261 do CTB**, vem pelo presente apresentar recurso em face da instauração do processo administrativo de **Suspensão do Direito de Dirigir**, conforme a notificação supracitada.

ART 165-A DO CTB

2 - ALEGAÇÕES DA PARTE REQUERENTE

O Recorrente alega que:

- 1) há pendência de julgamento;
- 2) deve ser juntada no processo a documentação sobre o auto de infração gerador da suspensão do direito de dirigir.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Passo ao voto.

Em atendimento ao contido na Súmula nº. 473, do STF, conheço das razões recursais.

Em razão de diligência solicitada por esta junta, o cartório da JARI do DETRAN/PR certificou o seguinte no processo sobre o processo administrativo do auto de infração gerador da suspensão do direito de dirigir, vejamos:

"Prezados Informamos que em consulta a base do RENAINF, verificamos que o AIT n. 126100 - A01142157A consta com efeito suspensivo concedido pelo Órgão Competente (DETRAN/SP) devido a um recurso JARI. Constam no histórico de ocorrências da infração no RENAINF como recurso de multa em julgamento (data do registro 30/10/23) e suspensão de multa/pontuação (data de registro 30/10/23). Sendo estas as informações, ficamos à disposição para mais esclarecimentos. Atenciosamente, Divisão de Sistemas e Renainf DETRAN/PR (Rodrigo Kozakiewicz)".

Tendo em vista a o contido na referida informação, a suspensão do direito de dirigir não merece prosseguir, pena de ofensa ao art. 8º, da Resolução nº. 844/2021 do CONTRAN, uma vez que o recurso JARI sobre o auto de infração foi recebido com efeito suspensivo. Diante do exposto, voto por dar provimento ao recurso.

4 - CONCLUSÃO

Com efeito, **DOU PROVIMENTO** ao recurso, sugerindo o cancelamento da penalidade aplicada.

É o voto.

Curitiba, 19-02-2024

JARI I

Data Resultado

19/02/2024

Resultado

Deferido total

Descrição

28 - DEFERIDO TOTAL

FOLHA DE DECLARAÇÃO DE VOTO

JARI I

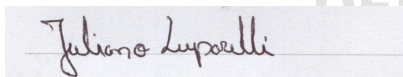
Protocolo nº 116100.19970272157
Requerente JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO
Notificação 16774850

Juliano Di Carlo Jacomino Luparelli	Deferido total
MARLI MARLENE DE SOUZA	Com Relator
Marco Antonio de Costa	Com Relator
Maria do Rosário Chaves de Athayde	Com Relator
Larson Orlando	Com Relator
Joao Claudio Tortelli	Com Relator

No caso de empate, decidirá o Presidente da Junta, o qual deverá abster-se de votar nos casos de suspeição ou impedimento, sendo o motivo registrado em ata, conforme art.23, inciso X do Regimento Interno, anexo ao Decreto Estadual 11418/2022.

Resultado: A JARI I por UNANIMIDADE DE VOTOS, decide DAR PROVIMENTO ao recurso e assim, CANCELAR a penalidade aplicada.

USO EXCLUSIVO JULGAMENTO



Juliano Di Carlo Jacomino Luparelli
Julgador 6



MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI
Presidente



Marco Antonio de Costa
Julgador 1



Maria do Rosário Chaves de Athayde
Julgador 2



Larson Orlando
Julgador 4



Joao Claudio Tortelli
Suplente 5-6

Nos casos de impedimentos dos membros titulares, eles serão substituídos pelos suplentes, mediante convocação do Coordenador, de acordo com o Artigo 9, inciso XIII do Regimento Interno, anexo ao Decreto Estadual nº 11418/2022.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

Consulta Consolidada do Condutor**Dados Condutor**

Nome:	Nº Reg. CNH:	Categ:	Validade CNH:
JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO	4720789756	E	02/05/2024
Situação CNH:	Fiscalização:	Data 1ª Habilit.:	
CNH SUSPENSA DE 28/09/2023 ATÉ 22/09/2024	RECOLHER CNH - CONDUTOR CUMPRINDO SUSPENSÃO DA	10/08/2009	
Val. Toxicológico:			
18/10/2024			

Histórico de Pontuações

Descrição Infração	Data / Hora Infração		
ART 167 DO CTB DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	19/02/2015 17:10		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
	275350-E000780893	CRE9021	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:	Município da Infração:		
RUA IMACULADA CONCEICAO ENTRE RUA THOMAS EDISON E RUA PEDRO DE TOLEDO/CURITIBA			
ART 218, I DO CTB TRANSITAR VELOC SUP MAX PERMITIDA EM ATE 20%	09/02/2015 08:32		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
	000100-R271130962	AXR9234	4
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Média	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:	Município da Infração:		
BR-277 KM-81 UF-PR/CURITIBA			
(PONTOS NO PERÍODO DA PERMISSÃO) ART 167 DO CTB DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	25/03/2010 15:50		
Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
	116200-H000162304	FMP1000	5
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Grave	CONDUTOR	SIM	
Local da Infração:	Município da Infração:		
PR 587, KM 020/SAO JORGE DO PATROCINIO			

Suspensões**Processo (Notificação)****Situação**

16774850

Em recurso Fora do Prazo JARI

Tipo: Direta
Tempo (meses): 12
Num. Proc. Recicl.: 924419655

Situação Reciclagem: Não Realizado
Período de Cumprimento: 28/09/2023 a 22/09/2024

Dados Envio Notificação

Data Geração: 18/04/2023	Data Publicação DIOE: 24/04/2023	Número AR: YB073605762BR	Retorno Correios: Não Procurado - devolvido
Endereço Correios: RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142, CAPELA VELHA, 83706-425 - ARAUCARIA / PR			Data Correios: 24/05/2023
Data Limite Defesa: 23/06/2023			Número Publicação DIOE: 11415(Prot. num: 52953/2023)

Dados Envio Imposição

Data Geração: 11/07/2023	Data Publicação DIOE: 14/07/2023	Número AR: YB152796945BR	Retorno Correios: Mudou-se
Endereço Correios: RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142, CAPELA VELHA, 83706-425 - ARAUCARIA / PR			Data Correios: 17/07/2023. num: 85528/2023)
Data Limite Jari: 12/09/2023			Número Publicação DIOE: 11471(Prot. num: 85528/2023)

Dados Envio Resultado Jari

Número Protocolo:
116100199702721578

Infrações que compõem o processo 16774850**Descrição Infração****Data / Hora Infração**

ART 165-A DO CTB REC SUB TEST, EX CLIN, PERIC OU PROC Q PERM CERT
INFL ALC/SUB PSIC FOR ART. 277

17/11/2022 02:05

Órgão Autuador:	Auto-Infração:	Placa:	Pontos:
DETRAN - SP	126100-A01142157A	MEJ3174	7
Natureza:	Resp. da Infração:	Apres. do Condutor:	
Gravíssima	CONDUTOR	NÃO	
Local da Infração:		Município da Infração:	
AV NOVA CANTAREIRA 895/SAO PAULO		SAO PAULO	

Recursos de Suspensões / Cassações**Processo (Notificação)**

16774850

JARI

* Recurso protocolado fora do prazo

Núm. Protocolo:	Data Protocolo:	Resultado Recurso:
116100199702721578	27/10/2023	EM ANÁLISE

Curso Preventivo de Reciclagem

Condutor não apresenta os requisitos necessários para abertura de processo de Reciclagem Preventiva.

Infrações Ocorridas nos últimos 12 Meses



NADA CONSTA.

Advertências



NADA CONSTA.

Cassações



NADA CONSTA.

USO EXCLUSIVO JULGAMENTO
DEFESA/JARI/CETTRAN

Informações Adicionais

Os pré-requisitos para se ter acesso ao Curso Preventivo de Reciclagem são:

- ✓ Possuir entre 30 e 39 pontos acumulados no seu prontuário, ao longo de 12 meses;
- ✓ Possuir EAR em sua CNH.

- ✓ Os pontos que geraram a admissibilidade de realização do Curso Preventivo de Reciclagem não ficarão computados no prontuário do condutor para fins de contagem de 40 pontos até a conclusão do curso, que deverá ocorrer em até 90 dias da data do agendamento.

De acordo com o inciso I do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir ocorre quando o condutor infrator atinge no período de 12 meses, a seguinte contagem de pontos:

- ✓ 20 PONTOS - caso tenha 2 ou mais infrações gravíssimas;
- ✓ 30 PONTOS - caso tenha apenas 1 infração gravíssima;
- ✓ 40 PONTOS - caso NÃO tenha nenhuma infração gravíssima.

* Motoristas que exercem atividade remunerada:

- 40 PONTOS - independente da gravidade das infrações cometidas.

- ✓ De acordo com o inciso II do artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, a suspensão do direito de dirigir pode ocorrer por transgressão em infração específica, nos termos desse Código.

- ✓ De acordo com o Art.267 do Código de Trânsito Brasileiro, deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza LEVE ou MÉDIA, passível de ser punida com multa, caso o infrator NÃO tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses.

- ✓ ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 09/11/2023 11:19

- ✓ Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

- ✓ Este extrato é fornecido gratuitamente.

- ✓ Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

Auto de Infração 126100 - A01142157A

AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração	126100 - A01142157A		
Órgão Competente	126100 - DETRAN - SP		
Situação	JARI	Exigível	NÃO
Tipo	Renainf	Suspensão	SIM
SNE			
Tipo de Penalidade	Multa	Fotograma	
Data de Cadastramento	30/11/2022	Data Liberação	
Placa	MEJ3I74 PR	País	Brasil
Marca/Modelo	FIAT/STILO SPORTING FLEX	Espécie	Passageiro
Local da Infração	AV NOVA CANTAREIRA 895		
Município da Infração	7107-2 - São Paulo SP	Hora da Infração	02:05
Data da Infração	17/11/2022	Pontos	7 - Conductor
Código da Infração	757-90		
Enquadramento	Art 165-A do CTB		
Descrição da Infração	Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert infl álc/sub psic for Art. 277		
Tipo Instrumento		Modalidade	
Id Instrumento		Nº Teste	
Limite Regulamentado	0,00	Medição Realizada	0,00
Medida Administrativa		Valor Considerado	0,00
Observação			Unidade
BATEU		IEV	BOU
Agente			
Valor R\$	2.934,70	Valor Cobrança R\$	
Opção SNE por 40% desconto em			
Saldo R\$	0,00		
Data Limite para Defesa	09/01/2023	Data Limite para JARI	01/03/2023
Data Vencimento	01/03/2023	Data Limite para CETRAN	
		Data Fim Instância Adm.	

PROPRIETÁRIO

Nome Proprietário	DARCI GRANZA		
Tipo	Pessoa Física	CPF/CNPJ	510.691.649-68
Endereço	PRACA ALBERTO MARKOVIZ	Número	150
Complemento	MD3	Bairro	TOMAZ COELHO DOIS
Município	7435 - Araucária	UF	PR
CEP	83.707-340		

CONDUTOR

CONDUTOR INFRATOR

Nome	JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO		
Documento	04720789756	UF	PR
Tipo do Documento	CNH com foto	Ciente	Não
Data de Cadastramento	30/11/2022	Protocolo	

CONDUTOR PRINCIPAL REGISTRADO NO VEÍCULO

Nome		
Documento		UF
Tipo do Documento		

NOTIFICAÇÃO

Data da Autuação	30/11/2022
Data da Penalidade	20/01/2023

PROCESSOS

Protocolo	Data de Protocolo	Data de Cadastramento	Tipo de Processo	Situação do Processo	Caixa

PAGAMENTOS RELACIONADOS AO AUTO

Número Documento	Data Pagamento	Valor	Operação	Tipo Pagamento
6330510381443	28/08/2023	3.086,71	Baixa	Outro Estado

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE - SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Notifico que tendo em vista a ausência de defesa prévia para o processo administrativo nº 0001677485-0, com fundamento nos artigos 256, 257, 261, 265 e 268, todos do Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do CONTRAN, nas portarias da SENATRAN, nas normativas do CETRAN/PR e demais dispositivos legais; será imposta a penalidade de suspensão do direito de dirigir por 12 meses e curso de reciclagem para condutores infratores, em face de JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO, registro de CNH 47207897-56 considerando o cometimento da(s) infração (ões) relacionadas. Prazo para interpor recurso a JARI ou entregar a CNH para cumprir a penalidade : 12/09/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO:	126100-A01142157A	DATA:	17/11/2022	HORA:	02:05	ÓRGÃO:	126100
LOCAL:	AV NOVA CANTAREIRA 895 - SAO PAULO						
PLACA:	MEJ-3174	MARCA/MOD:	FIAT/STILO SPORTING	Código de Enquadramento: 757-90			
INFRAÇÃO:	ART 165-A DO CTB - REC SUB TEST, EX CLIN, PERIC OU PROC Q PERM CERT INFL ALC/SUB						
PROPRIETÁRIO:	DARCI GRANZA	NATUREZA:	GRAVÍSSIMA	PONTOS:	7		

Acesse o site www.detrان.pr.gov.br para utilizar os serviços de: 1) Protocolo ON-LINE para apresentar Defesa/Recurso; 2) Agendamento de atendimento presencial (Seg. a Sex. das 8h às 14h); 3) Consulta do processo administrativo e documentos necessários para apresentação de Defesa/Recurso; 4) CFCs Credenciados para a entrega da habilitação. Caso o (a) condutor (a) opte por não interpor recurso, ou mesmo não entregar a CNH, será dado início ao cumprimento da penalidade acima, em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para interposição do recurso, conforme Resolução 723/2018 do CONTRAN. Alertamos que conduzir veículo automotor com a CNH suspensa poderá acarretar na cassação do documento de habilitação conforme artigo 263, inciso I do CTB. Dúvidas: 0800-643-7373.


Diretor Presidente do DETRAN-PR


RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO YB	N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
	DATA DE ENTREGA	ASSINATURA DO RECEBEDOR
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CARIMBO	MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros	PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / h 2ª / / h 3ª / / h		DESTINATÁRIO: JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142 CAPELA VELHA 83.706-425 ARAUCARIA/PR AR152796945EF AR152796945EF
CTC/CTA/GCCAP/PR 14/07/2023		AVISO DE RECEBIMENTO Digital

SERVIÇO - desaque o AR aqui

ATENÇÃO → APÓS 3ª TENTATIVA, DEIXAR EM POSTA-REstante




 JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO
 RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142 CAPELA VELHA
 83.706-425 ARAUCARIA/PR

YB 1 5 2 7 9 6 9 4 5 BR


Atenção! Devido as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus (COVID-19) os prazos descritos nesta correspondência poderão ser alterados, confira no Site www.deTRAN.pr.gov.br

Seq.: 34 DMS: 18482
POSTADO EM: 14/07/2023



Remetente:
 Departamento de Trânsito - DETRAN/PR
 Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã
 82800-900 - Curitiba - PR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

DETRAN



AUTO DE INFRAÇÃO

126100 A01142157A-

PLACA

MEJ - 3174

 PROPRIETÁRIO
 CONDUTOR

DATA

PROCOLO Nº

MOTIVO

 DEFESA JARI **CNH** CETRAN ADMINISTRATIVO CÓPIA DE PROCESSO CÓPIA A.R. / A.I. RESTITUIÇÃO MULTA

SUSPENSÃO/CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16774850**

PREENCHIMENTO OBRIGATORIO

NOME **Jonathan dos Anjos Ribeiro**CPF/CGC **072.750.889-08**

RG

9.614.143-2UF **PR**CNH - REGISTRO **04720789756**UF **PR**

TELEFONE

11**94578-7059**

TELEFONE

41**99965-2071**

ENDEREÇO (Rua, Av., Pça)

Rua Antonio Vidal nº 350 CASA

NÚMERO

nº 350

COMPLEMENTO (Apto, Bloco)

CASA

BAIRRO

Moradias BOM JESUS

MUNICÍPIO

CAMPO LARGOUF **PR**

UF

CEP

83 602**560**

E-MAIL

JUSTIFICATIVA:

Ilustríssimo Senhor.

Diretor Geral do Detran do Estado do Paraná.

Jonathan dos Anjos Ribeiro, já qualificado, suposto condutor do veículo

Marca/Modelo **FIAT/STILO SPORTING** de placa **MEJ-3174/PR** e no processo administrativo da suspensão da **CNH**, sob nº 000**16774850**, oriunda do Auto de Infração nº 126100-**A01142157A**, emitido no dia 17/11/2022, às 02h:05m, tipificado pelo art. **165-A** da Lei nº **9.503/97** - CTB, emitido/**CONFECIONADO** por Agente de Trânsito de forma unilateral na data dos fatos, considerando que, **não** foi entregue a **cópia/2ª via** do documento na data e inconformado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº **9.503/97** - CTB, Resolução nº **900/22**, nº **182/05** e nº **723/18**, ambas do Contran, Art. **3º, II e III** da LEI nº **9.784/99**, art. **5º** inciso **II, XXXIV** - "a" e "b", **LIV** e **LV** da **CF/88**, postular; **Defesa PREVIA** para **parecer favorável ou a ANULAÇÃO do PROCESSO da SUSPENSÃO do DIREITO de DIRIGIR por ERRO MATERIAL/FORMAL, cerceamento da defesa e do contraditório**, diante dos fatos constitutivos de direito, documentos, requerimentos, conforme a seguir, aduzido:

→ **vide verso**

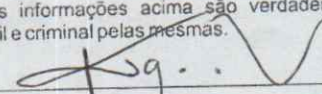
LOCAL:

Campo Largo / PR.DATA: **25 / 10 / 2023.**

O preenchimento incorreto, falta de informações é de total responsabilidade do requerente e poderá prejudicar a correta avaliação do recurso.

Declaro que as informações acima são verdadeiras assumindo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

ASSINATURA



(USE O VERSO SE NECESSÁRIO)

SUSPENSÃO da CNH, sob nº 00016774850, oriunda do **AI**, emitido/confeccionado de forma unilateral na data dos fatos, sem acesso da defesa até a presente data a documentos e informações relevantes e quais são requisitos legais a validade do **AI** e inconformado diante disto e dos fatos, documentos, requerimentos e fundamentos de direito a seguir, pelas razões que apresento a seguir, aduzidas;

Preliminarmente, antes de adentrar ao mérito, se informa que a atual pretensão referente a SUSPENSÃO CNH, **não** pode ser considerada, considerando que quando da emissão do respectivo **Auto de Infração**, qual gerou/OCASIONOU SUSPENSÃO da CNH, sob registro junto ao atual processo administrativo da SUSPENSÃO da CNH, **não** poderia e **não** pode constar pontuação já anotada/REGISTRADA e gerar a atual restrição e com isto atingir o numero suficiente a ensejar a referida SUSPENSÃO da CNH pois houve e há **comprovadamente a cópia do incluso PROTOCOLIZADO** da respectiva **Defesa**, junto ao órgão atuador e com isto ainda **pendência de apreciação/JULGAMENTO** do mérito e o acesso a documentos de direito de acesso da defesa/Requerente a dados decorrente **Auto de Infração**, objeto da atual defesa os seus efeitos legais (pontos), devendo portanto ser deferido e **desliberado/DESVINCLADO** pontos decorrente do **AI**, até ulterior acesso a toda documentação exaustivamente requerida/ponderada sobre documentos e informações relevantes e quais são requisitos legais a validade do AI ou parecer de provimento a defesa e conseqüentemente arquivamento do processo administrativo da SUSPENSÃO da CNH.

Desta forma, tendo em vista as violações dos princípios, como exposto em ocasião a interposição da defesa prévia, quando da análise da defesa/RECURSO junto ao órgão atuador, com fundamento na Resolução nº 918/22 do Contran, por vício formal em decorrência da violação da Portaria 59/07 do DENATRAN, justifica o atual parecer de provimento a defesa e conseqüentemente arquivamento do processo administrativo da SUSPENSÃO da CNH, pois o mesmo, se encontra maculado com vício formal, onde a qualquer momento a parte interessada defesa, tenha conhecimento pode alegá-lo, como no caso sob análise e conforme a fundamentação legal para reconhecimento do direito pleiteado.

Mas eventualmente, caso ainda, **não** seja o entendimento para o provimento da defesa e o arquivamento do processo administrativo da **suspensão** da CNH, o que não se espera, se requer pela juntada no atual processo de defesa de todos os documentos abaixo relatado para determinar a juntada na atual defesa dos documentos a seguir **relacionados/DISCRIMINADOS** como seja determinado a juntada **1)** da **cópia** do **AI**, usado para constatar a suposta infração de transito supra na data dos fatos, pois **não** foi entregue a cópia/2ª via do mesmo ao Requerente, juntar **2)** **cópia** do LAUDO de AFERIÇÃO do equipamento supostamente ofertando para a realização do teste de bafometro, considerando que na data dos fatos o equipamento, sequer foi ofertado para realização do teste de bafômetro/ETILOMETRO, quando da elaboração do **AI**, qual o torna INSUBSISTENTE, fundamento do art. 281 § único do CTB, **3)** seja juntado a **cópia** do laudo de constatação proveniente do **AI**, considerando que o documento foi elaborado/CONFECCIONADO de forma unilateral na data dos fatos, pois **não** foi entregue a 2ª via do documento ao Requerente, e este por sua vez, **não** teve acesso aos documentos de direito da defesa, pois o AI, não contem os requisitos formais previsto na legislação nos termos que dispõe o Art. 280 do CTB, sob pena de nulidade do processo administrativo ou ainda a preclusão do ato administrativo deixado de ser praticado no momento oportuno, com fulcro no art. 5º inciso II (Princípio da Legalidade), LIV, LV e LVI da CF/88, no eventual caso da DEFESA, ser INDEFERIDA.

Mas caso ainda haja o INDEFERIMENTO da DEFESA, além de ser juntado todos os documentos acima relatados/DISCRIMINADOS, como consta no requerimento da defesa, visando resguardar direitos, seja a futura decisão motivada item a item por escrito, bem como também fundamentada item a item por escrito em relação as provas indicadas que consta de itens **1)** a **3)**, sob pena de reforma da futura decisão ou a nulidade do processo administrativo em razão da DEFESA, inclusive sobre o vício formal apresentado em razão do respectivo **AI**, não atender os requisitos legais previstos na Portaria 59/07 do DENATRAN, sob pena de violação do devido processo legal, (art. 5º, LIV), da PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (art. 5º, LVII, da CF/88), bem como a violação do art. 54 da Lei nº 9.784/99, qual autoriza a anulação do ato a qualquer tempo, quando demonstrada no âmbito do procedimento administrativo, com observância do devido processo legal e conseqüentemente o ARQUIVAMENTO do referido **processo administrativo**, por inobservância as normas legais por se encontrar o **AI** imbuído e maculado de vícios formais e infringir a legislação supra mencionada e requerida.

Assim sendo, de acordo com os argumentos, documentos e dispositivos legais invocados, se justifica o parecer favorável a defesa, por violação do devido processo legal, (art. 5º, LIV), da PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (art. 5º, LVII, da CF/88), bem como a violação do art. 54 da Lei nº 9.784/99 autoriza a anulação do ato a qualquer tempo, quando demonstrada no âmbito do procedimento administrativo, com observância do devido processo legal, por inobservância as normas legais, por encontrar-se o **AI** imbuído e maculado de vícios formais e infringir a legislação supra mencionada e requerida - Portaria 59/07 do DENATRAN, como requerido e faculta a legislação como dispõe o Art. 12 da Resolução nº 182/05 do Contran, considerando o motivo relevante de que há o **direito aos documentos solicitados/PONDERADOS**, referente a **defesa/RECURSO**, haja vista que se infringiu etapas do processo administrativo e ocasionou prejuízos a defesa para a instrução do processo, qual far-se-á através de adoção das medidas julgadas pertinentes, requeridas pela DEFESA quanto à requisição de informações a demais órgãos ou entidades de trânsito, considerando o direito da defesa e do contraditório.

Dos FUNDAMENTOS; - Art. 265 da Lei nº 9.503/97 - CTB, Resolução nº 182/05, nº 723/18 e nº 900/22, ambas do Contran, Art. 3º, II e III da LEI nº 9.784/99, Súmula 473 do STF, art. 5º, inciso LIV LV e LVI c/c o art. 37 da CF/88 (princípio da publicidade dos atos administrativos) e Lei Federal 12.527/11 regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da CF/88.

Das PROVAS seja juntado a **cópia** de todos os documentos relacionados de itens **1)** a **3)** no **processo** administrativo.

Desta, forma e como, exposto nas razões da **Defesa PRÉVIA**, se requer pelo recebimento, efeito suspensivo até ulterior apreciação do mérito e ao final, parecer favorável, considerando aos argumentos, requerimentos e documentos e conseqüentemente o arquivamento do processo administrativo, sob pena reforma da futura decisão ou a nulidade do processo administrativo ou a preclusão do ato administrativo deixado de ser praticado no momento oportuno, com previsão legal nos fundamentos legais relatados e invocados, por se encontrar o processo administrativo da CNH, imbuído e maculado de vícios formais e infringir a legislação supra mencionada e requerida, por ser medida de direito e justiça.

Nestes Termos, P. Deferimento
Campo Largo, PR, 25 de outubro de 2023.

Jonathan dos Anjos Ribeiro.

Documentos do
Requerimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DE AFILIAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9614143-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 072.750.889-08 23/10/1989

FILIAÇÃO
 EZIQUEL RIBEIRO

INEIDE DOS ANJOS
 RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04720789756 02/05/2024 10/08/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1935832773



OBSERVAÇÕES
 EAR

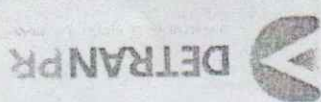
Assinatura do Portador
 Jonathan dos Anjos Ribeiro

LOCAL DATA EMISSÃO
 ARAUCARIA, PR 12/09/2019

Assinatura do Emissor
 85353081814
 PR916024215

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1935832773

PARANÁ



REQUERIMENTO

GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ



DATA _____

AUTO DE INFRAÇÃO: **126100/A01142157A**

PLACA: **MEJ - 3174**

PROPRIETÁRIO CONDUTOR

PROTÓCOLO Nº _____

MOTIVO: DEFESA CÓPIA DE PROCESSO

JARI CETRAN ADMINISTRATIVO

CÓPIA R. / A. RESTITUIÇÃO MULTA

SUSPENSÃO/CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR: **Solicitação de documentos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

NOME: **Jonathan dos Anjos Ribeiro**

CPF/CGC: **072.750.889-08**

CNH - REGISTRO: **04720789756**

ENDEREÇO (Rua, Av., Pça): **Rua Antonio Vidal nº 350, CASA**

NÚMERO: **nº 350**

COMPLEMENTO (Apto, Bloco): **CASA**

BAIRRO: **Moradias BOM JESUS**

MUNICÍPIO: **CAMPO LARGO**

UF: **PR**

CEP: **83 602 - 560**

E-MAIL: _____

JUSTIFICATIVA: **Ilustríssimo Senhor, Diretor Geral do Detran do Estado de São Paulo/SP.**

Jonathan dos Anjos Ribeiro, já qualificado, suposto condutor de veículo Marca/Modelo **FIAT/STILO SPORTING** de placa **MEJ-3174/PR**, inconformado, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria, com fulcro com fulcro na Lei nº **9.503/97 - CTB, Art. 3º, II e III da LEI nº 9.784/99** e art. 5º (...), **LV e LIV** da **CF/88** e Lei Federal **12.527/11** regulamentada o acesso a informações previsto no inciso **XXXIII** do art. 5º da **CF/88**, expor e ao final **solicitar** conforme a seguir, aduzido:

SOLICITAR **1**) a cópia do Auto de Infração nº **126100-A01142157A**, emitido no dia **17/11/2022**, às **02h:05m**, tipificado pelo art. **165-A** do CTB, SOLICITAR **2**) a cópia do laudo de constatação supostamente realizado na data dos fatos e SOLICITAR **3**) a cópia do laudo de aferição do equipamento batômetro/odômetro ofertado para a realização do teste de alcoolemia na data dos fatos, pois o requerente, não teve acesso, considerando que **não** houve a entrega da cópia/2ª via dos documentos, ambos elaborado/CONFECCIONADO de forma unilateral na data dos fatos, sob pena de cerceamento da defesa, do contraditório e violação do devido processo legal, (art. 5º, **LIV**).

LOCAL: **Campo Largo / PR.**

DATA: **05/09/2023.**

O preenchimento incorreto, falta de informações e de total responsabilidade do requerente e poderá prejudicar a correta avaliação do recurso.

Declaro que as informações acima são verdadeiras assumindo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

ASSINATURA: _____

(USE O VERSO SE NECESSÁRIO)

USO E

Ilustríssimo Senhor.

Diretor Geral do Detran/PR.

Defesa PRÉVIA da SUSPENSÃO da CNH. (C)

Processo nº 00016774850.

Solicitação/PEDIDO de cópia de documentos.

Solicito a **cópia** do **Auto de Infração** que integra/consta na Defesa da CNH.

SOLICITO a cópia do AR da notificação da AUTUAÇÃO;

SOLICITO a cópia do AR da notificação da IMPOSIÇÃO da PENALIDADE;

Proveniente do **Auto de Infração** que a **PONTUAÇÃO** integra/consta no processo da **SUSPENSÃO da CNH.**

Av. Victor Ferreira do Amaral, nº **2.940** (prédio).

Bairro: **Tarumã.**

Curitiba/PR - CEP. 82.800-900.

Correios	REGISTRADO URGENTE	PESO (kg)
	registered priority	0,025
Recebedor	AR	MP
Assinatura	Doc.	
BR 86757533 8 BR		
		



MENTO

Remetente: Jonathan dos Anjos Ribeiro - CPF nº **072.750.889-08**.
Rua Antonio Vidal, nº. **350** (casa).
Bairro: *Moradias Bom Jesus*.
Campo Largo/PR - CEP. **83.602-560**.



EXTRATO DE RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

RECURSO IMPETRADO FORA DO PRAZO

Protocolo 116100199702721578 **Data Protocolo** 27/10/2023 **Instância** JARI
Nome Condutor Infrator JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO **Notificação** 16774850



116100.19970272157-8

DADOS HABILITAÇÃO

CNH Atual	47207897-56	CNH Anterior	
CPF	072.750.889-08	RG	9614143
Data Nascimento	23/10/1989	Data 1ª Habilitação	10/08/2009
Data Validade CNH	02/05/2024	Categoria	E
Endereço	RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142		
Complemento		Bairro	CAPELA VELHA
Município	ARAUCARIA	CEP	83706-425

DADOS DA NOTIFICAÇÃO

Número	16774850	Tempo Suspensão Original	12
Nome Infrator	JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO		
Data Notificação	24/04/2023		
AR	YB073605762BR	Data Retorno	24/05/2023
Data Limite Defesa Prévia	23/06/2023	Retorno	Não Procurado - devolvido
Número da Publicação DIOE Notificação	11415	Protocolo	52953/2023
Data Imposição	14/07/2023		
AR	YB152796945BR	Data Retorno	17/07/2023
Data Limite JARI	12/09/2023	Retorno	Mudou-se
Número da Publicação DIOE Imposição	11471	Protocolo	85528/2023

DADOS INFRAÇÕES

Auto Infração	126100-A01142157A	Placa	MEJ3I74	Data Infração	17/11/2022 02:05	Pontos	7
Órgão Competente	DETRAN - SP						
Infração	ART 165-A DO CTB REC SUB TEST, EX CLIN, PERIC OU PROC Q PERM CERT INFL ALC/SUB PSIC FOR ART. 277						
Local	AV NOVA CANTAREIRA 895	Enquadramento	ART 165-A DO CTB				
Município	SAO PAULO						
Indicação Condutor	NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR						
Data Notificação		Data Retorno		Data Imposição			
AR Notificação		Retorno Notificação					

HISTÓRICO IMPEDIMENTO

Data	Motivo	Data Início	Data Fim
28/09/2023	SUSPENSAO	28/09/2023	22/09/2024

HISTÓRICO RECURSO NOTIFICAÇÃO

Data	Instância	Órgão	Resultado	Tempo Suspensão	Protocolo
	2	JARI		12	116100199702721578



EXTRATO DE RECURSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

RECURSO IMPETRADO FORA DO PRAZO

Protocolo	116100199702721578	Data Protocolo	27/10/2023	Instância	JARI
Nome Condutor Infrator	JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO	Notificação			16774850

HISTÓRICO NOTIFICAÇÃO

Data Postagem	Data Limite Defesa Prévia	Data Imposição	Data Limite JARI	Tempo Suspensão	Motivo	Nº Notificação
24/04/2023	23/06/2023	14/07/2023	12/09/2023	12	Direta	16774850

USO EXCLUSIVO JULGAMENTO
DEFESA/JARI/CETTRAN

Extrato do Veículo

VEÍCULO

Placa: **MEJ3174** Renavam: **963598988**
 Chassi: **9BD19250R83073528**

Situação do Veículo: **REGISTRADO EM OUTRO ESTADO**
 Município Emplacamento: **ARAUCARIA UF: PR**

Marca/Modelo: **FIAT/STILO SPORTING FLEX** Ano Fabricação/Modelo: **2008/2008**
 Espécie: **PASSAGEIRO** Tipo: **AUTOMOVEL** Cor: **PRETA**

Categoria: **PARTICULAR** Complemento da Categoria: **SEM COMPLEMENTO**
 Tipo Carroceria: **Sem carroceria** PBT: **0.0** CMT: **0.0**
 Capacidade de Carga: **0.0** Capacidade de Passageiros: **5** Combustível: **ALCOOL/GASOLINA**

PROPRIETÁRIO

Nome Proprietário: **DARCI GRANZA**
 CPF: **51069164968** CEP: **83707340**
 Endereço: **PRACA ALBERTO MARKOVIZ** Número: **150**
 Data Aquisição: **16/11/2022 12:00**

Data Emissão Documento: **08/09/2023 03:26**

HISTÓRICO DE PROCESSOS

Processo	Motivo	Situação	Data Requerimento
325387511039	VISTORIA	ATUALIZADO	17/07/2015 10:31:39
325388077103	REG. DE OUTRO ESTADO	EMITIDO	19/08/2015 10:31:39
325389567562	COMUNICACAO DE VENDA	ATUALIZADO	19/11/2015 12:47:59
998317959797	COMUNICACAO REGISTRO	ATUALIZADO	21/03/2016 12:06:50
325392286027	REG. DE OUTRO ESTADO	EMITIDO	10/05/2016 12:06:50
325393120742	COMUNICACAO DE VENDA	ATUALIZADO	29/06/2016 13:16:29
325393193014	AQUISICAO DE VEICULO	EMITIDO	01/07/2016 13:16:29
325394635339	AQUISICAO DE VEICULO	EMITIDO	29/09/2016 13:16:29
1315506243	AUT. CONFECCAO PLACA	ATUALIZADO	22/11/2016 15:29:01
324302855803	COMUNICACAO DE VENDA	ATUALIZADO	16/05/2017 13:58:52
998321442804	COMUNICACAO REGISTRO	ATUALIZADO	30/07/2018 14:51:52
6301712152	REG. DE OUTRO ESTADO	DESISTIDO	05/11/2018 11:48:18
6301712187	REG. DE OUTRO ESTADO	EMITIDO	05/11/2018 11:48:18
8301252413	COMPRA C/TROCA MUNIC	EMITIDO	28/10/2020 11:48:18
8301275618	COMUNICACAO DE VENDA	ATUALIZADO	21/01/2021 07:45:22
8301278064	AQUISICAO DE VEICULO	EMITIDO	27/01/2021 07:45:22
318306758802	REG. INTENCAO VENDA	ATUALIZADO	13/09/2022 16:18:34
318306794213	COMPRA C/TROCA MUNIC	EMITIDO	11/10/2022 16:18:34
318306835165	REG. INTENCAO VENDA	ATUALIZADO	16/11/2022 10:59:59
980310197534	COMUNICACAO DE VENDA	ATUALIZADO	19/12/2022 12:37:59
986345342934	HISTORICO DO VEICULO	ATUALIZADO	01/09/2023 10:55:59
998329133266	COMUNICACAO REGISTRO	ATUALIZADO	08/09/2023 15:26:20

HISTÓRICO DE PROPRIETÁRIOS

Data Aquisição	Município Emplacamento	CNPJ/CPF	Proprietário
25/06/2015 12:00	CURITIBA/PR	01.149.953/0017-46	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRA E INVESTIMENTO
22/03/2016 12:00	CURITIBA/PR	33.041.062/0007-96	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
20/06/2016 12:00	CURITIBA/PR	091.045.909-61	CAROLINA NAIARA DA SILVA
12/09/2016 12:00	CURITIBA/PR	090.707.049-35	ANDREW RODRIGUES DE SOUZA
06/09/2018 12:00	PIRAQUARA/PR	083.732.029-19	MATHEUS DANGUI MARCANTE
27/10/2020 12:00	C.G.SUL/PR	097.284.959-94	JOAO PAULO BORGES DOS SANTOS
20/01/2021 12:00	C.G.SUL/PR	096.314.639-40	ERICLIS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOBAS
13/09/2022 12:00	ARAUCARIA/PR	510.691.649-68	DARCI GRANZA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2093931456

PROIBIDA PLASTIFICAR
 2093931456

NOME: JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO



DOC IDENTIDADE / ORG. EMBOSRUAF: 9614143-2 SESP PR
 CPF: 072.750.889-08 DATA NASCIMENTO: 23/10/1989
 FILIAÇÃO: EZIQUEL RIBEIRO
 INEIDE DOS ANJOS RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: E

Nº REGISTRO: 04720789756 VALOR: 02/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/08/2009

OBSERVAÇÕES:
 EXERCE ATIV REMUNERADA
 HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO: 16/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: PR917342383

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

USO E

MENTO

Documentos do Conductor Infrator

Consulta Histórico de Pontuação

Informações do Condutor

Nome: JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO

RG: 9614143

Nº Registro CNH: 4720789756

Categoria: E

Situação CNH: CNH SUSPENSA DE 28/09/2023 ATÉ 22/09/2024

Fiscalização: RECOLHER CNH - CONDUTOR CUMPRINDO SUSPENSÃO DA CNH / ADM

CPF: 072.750.889-08

Modelo da CNH: CNH Com Foto

Validade: 02/05/2024

Advertências

Não existem advertências

Pontos

Não existe pontuação nos últimos 5 anos

Processo(s) de Suspensão / Cassação do Direito de Dirigir

Processo	Tipo	Situação	Tempo Suspensão	Data Post. Imposição	Retorno Correio	Núm. AR
16774850	Direta	Em recurso Fora do Prazo JARI	12 meses	14/07/2023	Mudou-se	YB152796945BR
Auto Infração: 126100-A01142157A		Placa: MEJ3I74		Data: 17/11/2022		Hora: 02:05
Infração: ART 165-A DO CTB REC SUB TEST, EX CLIN, PERIC OU PROC Q PERM CERT INFL ALC/SUB PSIC FOR ART. 277						
Natureza: Gravíssima -- Pontos: 7 --						
Local: AV NOVA CANTAREIRA 895/SAO PAULO --						
Responsabilidade da Infração: CONDUTOR						
Apresentação do Condutor: NÃO						

Informações Adicionais

ATENÇÃO: Os dados exibidos refletem a posição em 09/11/2023 11:19

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

Este extrato só terá validade como documento em sua versão impressa (formato .PDF).

De acordo com a Resolução 182/2005 do CONTRAN, artigos 22 e 23, a prescrição da pretensão punitiva e executória é de 05 (cinco) anos. Desta forma, na presente consulta serão apresentados os dados de pontuação e processos de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir dos últimos 05 (cinco) anos.



CONSULTA NOTIFICAÇÃO CONDUTOR

NOTIFICAÇÃO

Notificação:	16774850	Tipo Notificação:	Direta	Tempo Susp. / Cass.:	12 mes(es)
Curso Reciclagem:	Não Realizado	Docto Imped./Recicl.:	16774850 - RES.723/2018	Período Cumprimento:	28/09/2023 - 22/09/2024
Situação:	Em recurso Fora do Prazo JARI				
Situação Penalidade:	Imposta	Docto Bloqueio:		Prazo Penal. Bloqueio:	
Notif. Geradora:		Protocolo Arquivamento:		Protocolo Transf.:	
		Prot. Ger. Sob Judice:		Prot. Fim Sub Judice:	
		Data Início Sob Judice:		Data Fim Sub Judice:	

DADOS ENVIO NOTIFICAÇÃO

Data Geração:	18/04/2023	Data Postagem:	24/04/2023	Data Limite Defesa:	23/06/2023
Número AR:	YB073605762BR	Data Entrega Correios:	24/05/2023	Sit. Entrega Correios:	Não Procurado - devolvido
Núm. Edital DIOE:	11415	Protocolo DIOE:	52953/2023		
Logradouro:	RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142			Bairro:	CAPELA VELHA
CEP:	83706425	Município / UF:	ARAUCARIA / PARANA		

DADOS ENVIO IMPOSIÇÃO

Data Geração:	11/07/2023	Data Postagem:	14/07/2023	Data Limite Jari:	12/09/2023
Número AR:	YB152796945BR	Data Entrega Correios:	17/07/2023	Sit. Entrega Correios:	Mudou-se
Núm. Edital DIOE:	11471	Protocolo DIOE:	85528/2023		
Logradouro:	RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142			Bairro:	CAPELA VELHA
CEP:	83706425	Município / UF:	ARAUCARIA / PARANA		

AUTOS INFRAÇÃO

Auto-Infração	Data Infração	Cód. Infração	Natureza	Descrição	Cadastro Pontuação	Ativo
126100-A01142157A	17/11/2022	757-90	7 - Gravíssima	ART 165-A DO CTB REC SUB TEST, EX CLIN, PERIC OU PROC Q PERM CERT INFL ALC/SUB PSIC FOR ART. 277	09/03/2023	SIM

AUTOS INFRAÇÃO PONTOS EXCEDENTES

Auto-Infração	Data Infração	Cód. Infração	Natureza	Descrição	Cadastro Pontuação	Ativo
---------------	---------------	---------------	----------	-----------	--------------------	-------

RECURSOS SUSPENSÃO

Protocolo	Instância	Resultado	Data Cadastro	Nome Requerente	Data Protocolo
116100199702721578	JARI		07/11/2023	JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO	27/10/2023

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE - SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Notifico que tendo em vista a ausência de defesa prévia para o processo administrativo nº **0001677485-0**, com fundamento nos artigos 256, 257, 261, 265 e 268, todos do Código de Trânsito Brasileiro, nas resoluções do CONTRAN, nas portarias da SENATRAN, nas normativas do CETRAN/PR e demais dispositivos legais; será imposta a penalidade de suspensão do direito de dirigir por **12 meses** e curso de reciclagem para condutores infratores, em face de **JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO**, registro de CNH 47207897-56 considerando o cometimento da(s) infração (ões) relacionadas. Prazo para interpor recurso a JARI ou entregar a CNH para cumprir a penalidade : **12/09/2023**.

AUTO DE INFRAÇÃO:	126100-A01142157A	DATA:	17/11/2022	HORA:	02:05	ÓRGÃO:	126100
LOCAL:	AV NOVA CANTAREIRA 895 – SAO PAULO						
PLACA:	MEJ-3174	MARCA/MOD:	FIAT/STILO SPORTING			Código de Enquadramento: 757-90	
INFRAÇÃO:	ART 165-A DO CTB – REC SUB TEST, EX CLIN, PERIC OU PROC Q PERM CERT INFL ALC/SUB						
PROPRIETÁRIO:	DARCI GRANZA		NATUREZA:	GRAVÍSSIMA	PONTOS:	7	

Acesse o site www.detrان.pr.gov.br para utilizar os serviços de: **1) Protocolo ON-LINE** para apresentar Defesa/Recurso; **2) Agendamento** de atendimento presencial (Seg. a Sex. das 8h às 14h); **3) Consulta** do processo administrativo e documentos necessários para apresentação de Defesa/Recurso; **4) CFCs Credenciados** para a entrega da habilitação. Caso o (a) condutor (a) opte por não interpor recurso, ou mesmo não entregar a CNH, será dado início ao cumprimento da penalidade acima, em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para interposição do recurso, conforme Resolução 723/2018 do CONTRAN. Alertamos que conduzir veículo automotor com a CNH suspensa poderá acarretar na cassação do documento de habilitação conforme artigo 263, inciso I do CTB. Dúvidas: 0800-643-7373.

Diretor Presidente do DETRAN-PR

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO YB	N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
	DATA DE ENTREGA	ASSINATURA DO RECEBEDOR
CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CARIMBO	MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falçado	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)
		TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª : / / h 2ª : / / h 3ª : / / h
CTC/CTA/GCCAP/PR 14/07/2023 SERRILHA - destaque o AR aqui		AVISO DE RECEBIMENTO Digital

ATENÇÃO → APÓS 3ª TENTATIVA, DEIXAR EM POSTA-RESTANTE



YB 1 5 2 7 9 6 9 4 5 BR



JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO
 RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142 CAPELA VELHA
 83.706-425 ARAUCARIA/PR



Atenção! Devido as ações do Governo Federal no sentido de adotar medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus (COVID-19) os prazos descritos nesta correspondência poderão ser alterados, confira no Site www.detrans.pr.gov.br

Seq.: 34 DMS: 18482
 POSTADO EM: 14/07/2023



Remetente:
 Departamento de Trânsito - DETRAN/PR
 Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Taramã
 82800-900 - Curitiba - PR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
DETRAN PR



Correspondências

USO EXCLUSIVO DE CANCELAMENTO

SEMPRE EM CIMA DO AR



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CTE/CTA/BCCAF/PR
24/04/2023



DESTINATÁRIO:
JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO
RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142 CAPELA
VELHA
83.706-425 ARAUCARIA/PR

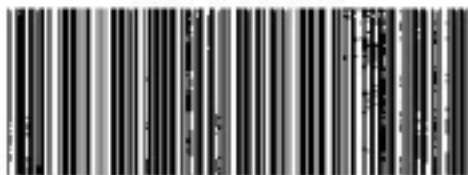
TENTATIVAS DE ENTREGA

1º 26,4,23 14,33h
2º 28,4,23 14,27h
3º 3,5,23 14,13h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR073605762EF



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input checked="" type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

Rosemeri Ferreira
*Ata 85644700
011

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

Nº EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO

Correspondências

BRASILPA - digital e AR (AR)



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CTE/CTA/GCCAP/PR
14/07/2023



DESTINATÁRIO:
JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO
RUA DOMINGOS MARTINS BELO, 142 CAPELA
VELHA
83.706-425 ARAUCARIA/PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h



AR152796945EF



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não Existe o Número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não Procurado
- Ausente
- Falecido

YB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Resenai Garcia
Agente de Correios
Matrícula 8.967.647-5

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

RENDA CIVIL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO RECEBER ESTE
DOCUMENTO

Correspondências

CARTÓRIO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Admissibilidade de recurso nos termos da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, Art. 14, inciso I e Art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 11418/2022.

Protocolo: 116100.19970272157-8

Requerente: JONATHAN DOS ANJOS RIBEIRO

Origem do Processo: Físico Público Detran Inteligente GEPROC PIA SIGA

Tempestividade

Data do protocolo: 27/10/2023

Data limite JARI: 12/09/2023

Tempestivo.

Intempestivo.

Natureza do procedimento administrativo

- Auto de infração. Nº: _____.
- Suspensão Somatória.
- Suspensão Direta. 16774850
- Cassação. Nº: _____.
- Cassação por reincidência. Nº: _____.

Representação no recurso

- Proprietário do veículo. Por representante de pessoa jurídica.
- Condutor. Procurador.
- Terceiro.

Relação de Documentos - CHECKLIST

- Requerimento.
- Assinatura no requerimento.
- Cópia do documento de identificação.
- Cópia do documento de identificação do procurador.
- Cópia do documento de identificação de pessoa jurídica.
- Contrato Social.
- Procuração.
- Adendo.
- Fotos/Vídeos.

Observações

NOTA: A presente análise preliminar possui caráter exclusivamente orientativo, auxiliar e não vinculante, tomando como base os documentos que encontram-se anexos ao caderno administrativo submetido à apreciação.

O juízo de admissibilidade e a efetiva análise de mérito, deve ser efetuado pelo julgador oportunamente designado, conforme seu livre convencimento motivado, a partir da análise das informações e documentos que instruem o recurso administrativo.

Curitiba, 09/11/2023